



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 20/2025, de 6 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2189/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.893,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

06.003.10.305.85.2361-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$29.582,64

2.600.0000605

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig.

29.582,64

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

06.003.10.305.85.2366-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$31.371,10

2.600.0000605

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig.

31.371,10

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.126.79.2368-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$72.939,30

2.600.0000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

72.939,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$29.582,64

2.600.0000605

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig.

29.582,64

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$31.371,10

2.600.0000605

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig.

31.371,10

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$72.939,30

2.600.0000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

72.939,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 6 de Março de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** 461-**

PREFEITO MUNICIPAL